

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 565/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09248/2021, do cargo em provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, nomeado que fôr através do Decreto nº. 163/2015, a Senhora **BERENICE DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.539-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.139-17.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 566/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09258/2021, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMA BÁSICO**, nomeado que fôr através do Decreto nº. 288/2021, a Senhora **ROSANE DE CAMARGO SÓUSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.156-1 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.089-52.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 567/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09313/2021, do cargo em provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, nomeado que fôr através do Decreto nº. 478/2013, o Senhor **PAULO SERGIO MILEK**, portador da Cédula de Identidade R.G. XXXX.556-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-86

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 568/2021

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação de atividades secundárias do Fundo Municipal da Saúde, instituído pela Lei Municipal nº. 1.918, de 08 de junho de 2009.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, inciso II, art. 30 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.918, de 08 de junho de 2009, e com base no Protocolo Geral sob nº. 08606/2021,

Considerando, a necessidade de complementar a Lei Municipal nº. 1.918/2009, no âmbito da Administração Municipal,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2021

39 Páginas / Ano 5 / Edição nº 488

DECRETA

Art. 1º. Além das atividades dispostas no art. 1º da Lei Municipal nº. 1918/2009, ficam instituídas como atuações secundárias a serem exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I. 8610 - 1/01 - Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimentos a urgências;

II. 8610 - 1/02 - Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para atendimento a Urgência;

III. 8622 - 4/00 - Serviços de Remoção de Pacientes, exceto serviços móveis de atendimento a urgências;

IV. 8630 - 2/05 - Atividades Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

V. 8630 - 5/02 - Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

VI. 8620 - 2/05 - Serviços de Diagnóstico por Imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

VII. Endereço de Funcionamento: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº. 592, Bairro Cidade Alta, Cidade de Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200.000 - Hospital Municipal Carolina Lupion.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 569/2021

Súmula: Decreta o dia 11 de outubro de 2021, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado nacional de 12 de outubro de 2021, terça-feira, em que se comemora o dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, nos termos da Lei Municipal nº. 1563/2003;

Considerando a suspensão do expediente do Poder Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na data de 11 de outubro de 2021, conforme Decreto Judiciário nº. 597/2020;

Considerando a suspensão do expediente no Governo do Estado do Paraná na data de 11 de outubro de 2021, Decreto Estadual nº. 6554/2020;

Considerando a suspensão do expediente no Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 11 de outubro de 2021, Portaria nº. 664/2020;

Considerando os princípios da conveniência e oportunidade dos atos da administração pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados para maior eficiência do serviço público,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Artigo 2º. São mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionário em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 570/2021

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus" e a necessidade de reavaliação periódica das medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariaíva;

Considerando a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Jaguariaíva;

Considerando a priorização da Saúde Pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais instituído pelo Decreto Municipal nº. 116/2020 de 30 de março de 2020;

Considerando o contido na Resolução SESA nº. 221/2021, a qual dispõe sobre medidas de contingenciamento contra a COVID-19;

Considerando a importância do comércio na economia local;

e,

Considerando a necessidade de manutenção de algumas medidas restritivas com a finalidade de contenção da propagação do COVID-19;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a evolução da compreensão por parte da população no que tange às medidas de combate à pandemia e da necessidade de adoção de medidas para conter a propagação do Coronavírus;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto visa consolidar as medidas excepcionais de caráter temporário, cuja validade estender-se-á de 01/10/2021 à 05/10/2021, relembrando as atividades privadas em âmbito municipal, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 2º. Mantém-se instituído o Toque de Recolher das 00:00 horas às 05:00 horas, devendo das atividades comerciais estabelecerem cronograma de comunicação a seus clientes sobre o obrigatório fechamento e esgotamento dos estabelecimentos até as 00:00 horas, sob pena de caracterização da infração e consequente aplicação de multa administrativa no valor de 05 (cinco) a 100 (cem) UFM's.

§1º. A circulação de pessoas, após as 00:00 horas, é permitida somente para entendimento das atividades essenciais ou em situações emergenciais como registros policiais e emergências de saúde ou outros desde que devidamente comprovados.

§2º. Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcóolicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 00:00 horas às 5:00 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 3º. Fica estabelecida a abertura antecipada de mercados e supermercados às 07h00m, observando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua ocupação, com a restrição de entrada a um membro por família através de controle de fluxo de entrada.

Art. 4º. Mantém-se restabelecido o retorno de todas as atividades do comércio em geral no Município de Jaguariaíva/PR.

§1º. As restaurantes e lojas de conveniência das postas de combustíveis que se encontram nas rodovias, aplica-se o previsto no Parágrafo 2º, ficando vedado o consumo de bebidas alcóolicas no local das 00:00 horas a 05:00 horas da manhã pelo período de vigência deste Decreto.

Art. 5º. Permanecem obrigados todos os estabelecimentos à adoção das medidas sanitárias já difundidas principalmente quanto ao distanciamento entre pessoas e utilização de álcool 70% (setenta por cento), conforme Anexo I.

Parágrafo Único. Da mesma maneira ficam obrigadas as fábricas/indústrias, bem como as serrarias à adoção das medidas sanitárias nos termos do Anexo I no interior de suas instalações bem como no transporte de seus colaboradores, sob pena de caracterização da infração e consequente aplicação de multa administrativa no valor de 05 (cinco) a 100 (cem) UFM's.

Art. 6º. Em relação a bares e choperias deverão atender a ocupação máxima permitida de 30% (trinta por cento), já para lanchonetes e restaurantes 50% (cinquenta por cento) dos estabelecimentos e distância de 2m (dois metros) entre as mesas, além das regras dispostas no Anexo II.

§1º. Às atividades previstas no caput deste artigo, é vedado o consumo de bebidas alcóolicas entre as 00:00 horas e 05:00 horas.

§2º. As atividades previstas no caput deste artigo, somente serão permitidos som mecanico, sendo expressamente vedada a realização de shows ao vivo.

§3º. Nos estabelecimentos citados no caput deste artigo, é vedado o consumo de bebidas alcóolicas das 00:00 hora a 05:00 horas da manhã, durante a vigência deste Decreto.

Art. 7º. Os templos religiosos de qualquer natureza poderão manter suas atividades respeitando o horário previsto no caput do art. 2º, além disso no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento), respeitadas as regras de contingenciamento previstas no Anexo III.

§1º. O descumprimento das determinações contidas neste artigo ensejará as penalidades civis e penal dos agentes infratores, contidas na Portaria Interministerial nº. 5, de 17 de março de 2020 do Governo Federal e naquelas contidas na Lei Estadual nº. 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 5.711, de 23 de maio de 2002, Resolução SESA nº. 221/2021, ou outros que vierem a substituí-los.

§2º. Deverão ser ainda observadas todas as orientações constantes na Resolução SESA nº. 703/2021 ou outras que vierem a substituí-la.

Art. 8º. Os estabelecimentos que não puderem atender os requisitos dispostos neste Decreto, estarão impedidos de funcionar no período.

§1º. Os estabelecimentos comerciais e templos religiosos que descumprirem com as diretrizes citadas no presente Decreto, terão suas atividades suspensas imediatamente, embargos das atividades, cassação do alvará de funcionamento, independente de notificação ou defesa prévia.

Art. 9º. Em relação às academias de práticas desportivas, de artes marciais e atividades aquáticas deverão observar as medidas de prevenção sanitárias com lotação máxima de 30% (trinta por cento) do estabelecimento, bem como as regras descritas no Anexo IV.

Art. 10. Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde.

§1º. Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% (sessenta por cento) do previsto para o local, desde que este número não excede o limite de quinhentas pessoas.

§2º. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% (quarenta por cento) do previsto para o local, desde que este número não excede o limite de 500 (quinhentas) pessoas.

§3º. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento) do previsto para o local, desde que este número não excede o limite de quinhentas pessoas.

§4º. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento) do previsto para o local, desde que este número não excede o limite de quinhentas pessoas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

para o local, desde que esse número não exceda o limite de 400 (quatrocentas) pessoas e deverá respeitar o limite sugerido:

- I. espaços com capacidade máxima de 200 (duzentas) pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 (oitenta) pessoas;
- II. espaços com capacidade entre 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentas) pessoas, poderão sediar eventos de no máximo 150 (cento e cinquenta) pessoas;
- III. espaços com capacidade entre 501 (quinhentas e um) a 1000 (um mil) pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 (trezentas) pessoas;
- IV. espaços com capacidade máxima acima de 1001 (um mil e uma) pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 (quatrocentas) pessoas.

Art. 11. O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 12. A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 10 desse Decreto ficará condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da Covid-19.

Art. 13. Permaneça proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

- I. eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
- II. eventos no local que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
- III. eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
- IV. eventos com duração superior a 6 horas;
- V. eventos esportivos com presença de público;
- VI. eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
- VII. eventos de caráter internacional;
- VIII. eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
- IX. eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Parágrafo Único. Fica permitida a prática dos esportes coletivos desde que observadas e cumpridas todas normas de prevenção e disseminação da Covid-19, tais como uso de máscara, bem como observância ao horário estipulado neste Decreto.

Art. 14. Ficam inalteradas as medidas de fiscalização empreendidas pelo Município ao cumprimento das medidas de controle pandêmico, podendo aumentar seu rigor de acordo com as necessidades e as emergências ao controle da propagação do Coronavírus.

Art. 15. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e do Estado do Paraná e Poder Discricionário do Executivo Municipal.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01/10/2021, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 527/2021.

Art. 17. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I
MEDIDAS SANITÁRIAS PARA OBSERVÂNCIA DOS ESTABELECIMENTOS EM GERAL

I. Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos como entrada do estabelecimento, corredores, balcões de atendimento e "caixas", podendo este ser substituído por álcool líquido 70% (setenta por cento);

II. Empregar mecanismos para restrição de acesso ao público adotando impreverificáveis medidas para evitar a aglomeração de consumidores, respeitando os limites estabelecidos para o distanciamento;

III. Organizar a circulação interna de pessoas bem como todas as filas de "caixa" e demais setores de atendimento, mantendo distância mínima de 2m entre os clientes;

IV. Organizar as filas externas ao estabelecimento, mantendo distância mínima de 2,0m entre os clientes;

V. Sinalizar o ponto de direcionamento das filas internas e externas, utilizando para isso fita, fita giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida;

VI. Disponibilizar local para a higienização das mãos dos clientes e principais dos funcionários, detalhado no balcão líquido e papel toalha;

VII. Deve ser intensificada a limpeza das áreas como pisos, ralos, paredes, etc., com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70% (setenta por cento), de superfícies e utensílios frequentemente tocados como maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, balanças, entre outros;

VIII. A limpeza e desinfecção dos banheiros também deve ser intensificada;

IX. Providecer cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

X. Ofuncionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve ser orientado pelo responsável do estabelecimento a procurar atendimento médico;

XI. Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos;

XII. Dispensabilização de copos descartáveis aos clientes e funcionários, sendo permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

XIII. Manter o ambiente arejado e ventilado, sendo possível a utilização de aparelhos de ar condicionado, desde que devidamente mantido com seus componentes higienizados e com revisões frequentes;

XIV. Manter o número reduzido de mercadorias expostas, a fim de diminuir a chance de contaminação de produtos;

XV. Realizar a higienização das prateleiras e expositores de mercadorias.

XVI. Controlar e determinar o uso de máscaras por todos os empregados e clientes proibindo a entradas destes na hipótese do não uso da máscara.

ANEXO II
MEDIDAS SANITÁRIAS PARA OBSERVÂNCIA DE BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

I. A proibição de consumo de alimentos e bebidas nas calçadas, bem como, a disposição de mesas nas vias e passeios públicos;

II. O atendimento deverá ser restrito a clientes sentados;

III. Exigência quanto ao uso de máscaras por clientes e funcionários (apenas enquanto estiver ocupando assento na mesa a ele destinada é que o cliente poderá retirar a máscara);

IV. Tempos e condimentos devem ser fornecidos em sachês;

V. Cardápios deverão sempre ser desinfetados após sua utilização;

VI. Vedado o uso de guardanapos em tecido;

VII. Ambiente deve ser submetido a um intenso processo de limpeza;

VIII. Funcionários que apresentarem sintomas de síndrome gripal devem ser afastados das atividades laborais até comprovação de quadro clínico.

IX. É vedado o consumo de bebidas alcoólicas das 00:00 horas as 05:00 horas da manhã durante a vigência deste Decreto.

ANEXO III
MEDIDAS SANITÁRIAS PARA OBSERVÂNCIA DE TEMPLOS RELIGIOSOS

I. Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste Decreto Municipal;

II. Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2m (dois metros) umas das outras;

III. Locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado, sendo recomendado utilizar fitas ou outros dispositivos para esse bloqueio que não possam ser facilmente removidos;

IV. Ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a distância dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas;

V. É recomendado a população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família;

VI. Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado, sendo recomendado utilizar fitas ou outros dispositivos para esse bloqueio que não possam ser facilmente removidos;

VII. Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;

VIII. Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de confraternização e agrupamento de pessoas na saída dos templos;

IX. Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras de tecido recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, sempre seu uso durante as celebrações;

X. Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID-19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis as pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails, e outros;

XI. Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e sair. A adesão dessa prática deve ser viabilizada pelo tempo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação;

XII. Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

XIII. As pias destinadas à higiene das mãos devem estar abastecidas com os insufláveis necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% (setenta por cento) e leite sem açúcar para uso;

XIV. Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de confraternização e agrupamento de pessoas na saída dos templos;

XV. Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem ser pr-argumentados pelo administrador do Templo Religioso de forma a não permitir aglomerações, sendo que, durante sua realização, deverá ser priorizado o afastamento de 2m (dois metros) entre as pessoas havidas no local devendo ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies;

XVI. Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados;

XVII. Os fiéis devem evitar o uso de celulares durante a celebração dos cultos religiosos;

XVIII. Caso existam cantinas ou outros estabelecimentos de alimentação no local, estes poderão desenvolver suas atividades desde que viabilizem condições para o afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas, disponham de insufláveis para higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso;

XIX. Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem ser pr-argumentados pelo administrador do Templo Religioso de forma a não permitir aglomerações, sendo que, durante sua realização, deverá ser priorizado o afastamento de 2m (dois metros) entre as pessoas havidas no local devendo ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies;

XX. Os rituais, rituais e práticas específicas de cada tradição religiosa devem ser reavaliados e adaptados ao momento atual;

XXI. Nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha;

XXII. Os elementos devem ser entregues na mão do fiel e não na boca;

XXIII. Lantos com louvores devem ser evitados, e sempre que possível substituídos por músicas mecânicas ou instrumentais;

XXIV. O uso de instrumentos musicais e microfones devem ser individual, devendo ser desinfetados após cada uso;

XXV. O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto de forma a não haver contato físico e menor que 2m (dois metros) dos fiéis e celebrantes, possibilitando a coleta por meio de uma caixa fixa, depósito bancário, ou outro meio eletrônico, já que recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas;

XXVI. Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros, ao passo que seu uso deve ser individual;

XXVII. Dispensadores de água ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados;

XXVIII. Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações;

XXIX. A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas;

XXX. Após as celebrações o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros;

XXXI. A limpeza e desinfecção dos sanitários deve ser intensificada. Deve-se sempre, na presença de secreções orgânicas remover o excesso com papel toalha e somente após proceder a limpeza do local com água e sabão e finalizada esta etapa, deve-se realizar a desinfecção do local;

XXXII. Devem ser utilizados produtos devidamente registrados na ANVISA e seguidas as instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato;

XXXIII. Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados, somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser prescritas diretamente e sem tocar o bocal dos mesmos na saída de água. Cada pessoa deve trazer sua caneca para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família;

XXXIV. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandedas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ambiente;

XXXV. Fica proibido o uso de manobras para o estacionamento de veículos. Esta ação somente pode ser realizada pelo proprietário do automóvel;

XXXVI. Os locais para refeição dos colaboradores e funcionários devem organizar escadas para utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoas no local, além de garantir o afastamento físico entre as pessoas com distância mínima de 2m (dois metros) e demais medidas de prevenção. Medidas

internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes a grupos de risco, tal como: acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também impõem o afastamento;

XXXVII. Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, ou conforme recomendação médica;

XXXVIII. O responsável pelo Templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecimento nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), façam parte do grupo de risco, bem como, se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19;

XXXIX. Cada instituição religiosa deverá fixar dentro do Templo, em local público e visível, a informação de quem é o líder legalmente constituído, o qual ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração;

ANEXO IV
MEDIDAS SANITÁRIAS PARA OBSERVÂNCIA DE ACADEMIAS DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, ARTES MARCIAIS/LUTAS E ATIVIDADES AQUÁTICAS:

I. Agendamento prévio da atividade, a fim de evitar filas aglomeradas e outras situações que gerem um grande volume de pessoas;

II. O acesso deve ser restrito aos funcionários, praticantes e treinadores;

III. Todos os funcionários e praticantes devem fazer uso de máscaras de tecido;

IV. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;

V. Bebedouros que permitem aproximação da boca com ponto de saída de água (jato inclinado) devem ser bloqueados;

VI. Somente deve estar autorizado o funcionamento de bebedouro sobre copos e garrafas podendo ser preenchido diretamente. Cada pessoa deve ter seu próprio copo ou garrafa podendo ser preenchido diretamente. Cada pessoa deve ter seu próprio copo ou garrafa podendo ser disponibilizado copos descartáveis;

VII. Manter sabonete líquido e papel toalha nos sanitários;

VIII. Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) em locais estratégicos e de fácil acesso, como próximo às portas, sanitários, recepção, bebedouros, entre outros;

IX. Disponibilizar papel toalha descartáveis para limpeza dos acessórios e equipamentos, assim como lixos;

X. Durante o período de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos 01 (uma) vez por período (matutino, vespertino e noturno);

XI. Manter registro através de planilhas de limpeza geral realizada no estabelecimento (manhã, tarde e noite), contendo data, horário, funcionário que realizou a desinfecção;

XII. Acessórios e equipamentos para a prática de atividades físicas devem ser desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro similar, antes e depois o uso;

XIII. A desinfecção realizada pelos praticantes nos acessórios e equipamentos ao término de cada atividade não substitui em hipótese alguma a desinfecção que também deve ser realizada pelos estabelecimentos em todas as superfícies e ambientes, pelo menos 01 (uma) vez por período;

XIV. Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários, e de todas as superfícies frequentadas;

XV. Caso o praticante ou funcionário apresente qualquer sintoma gripal, deve ser orientado a não iniciar ou cessar imediatamente a prática do esporte e seguir as recomendações vigentes;

XVI. As modalidades de circuito, crossfit, e congêneres devem ser realizadas sem compartilhamento de acessórios e equipamentos, de modo que o estabelecimento tenha acessórios suficientes para quantidade de praticantes, obedecendo às normas de distanciamento. Deve ser realizada limpeza dos acessórios (pés, barras, entre outros) e equipamentos antes e depois da utilização;

XVII. Para as artes de aulas marciais e lutas estas devem ser totalmente adaptadas para não haver contato direto, utilizar sacos de pancadas, aparelhos ou bonecos de treino, todos devidamente desinfetados antes e depois o uso, as luvas devem ser de uso individual e particular, restando proibido o compartilhamento desse material pelos alunos;

XVIII. Para as atividades aquáticas deve ser realizada a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) antes de tocar as bordas ou escadas de acesso à piscina, o uso de chinelos é obrigatório na área de acesso à piscina, não deve haver mais de um nadador por raia da piscina, além disso cada praticante deve levar sua toalha para uso individual. Durante a prática do esporte, a toalha deve ser armazenada em uma sacola apropriada, sendo que ao término da prática do esporte fica vedado o uso de vestimentas para banho.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 553/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II do Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2668/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, a Senhora **ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX-247-7 IIPI/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-649-48, percedendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2668/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Republicado por incorreção.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5
Data: 24/09/2021
Exercício de 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.820.846,00	126.820.846,00	21.405.807,20	16,88	76.510.755,00	60,33	50.310.091,00
RECEITAS CORRENTES	126.820.846,00	126.820.846,00	20.295.827,94	16,00	74.704.461,66	58,91	52.116.384,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.725.977,00	16.725.977,00	4.730.962,56	28,29	13.287.563,62	79,44	3.438.413,38
Impostos	14.125.977,00	14.125.977,00	4.340.565,08	30,73	11.160.940,52	79,01	2.965.036,48
Taxas	2.420.000,00	2.420.000,00	89.664,73	3,71	1.133.945,14	46,86	1.286.054,86
Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	300.732,75	167,07	992.677,96	551,49	-812.677,96
CONTRIBUIÇÕES	8.124.000,00	8.124.000,00	58.503,11	0,72	160.369,88	1,97	7.963.630,12
Contribuições Sociais	8.124.000,00	8.124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.124.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	58.503,11	0,00	160.369,88	0,00	-160.369,88
RECEITA PATRIMONIAL	3.647.150,00	3.647.150,00	113.399,91	3,11	532.633,59	14,60	3.114.516,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	19.325,86	0,00	191.867,11	0,00	-191.867,11
Valores Mobiliários	3.647.150,00	3.647.150,00	94.074,05	2,58	340.766,48	9,34	3.306.383,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.325.228,00	10.325.228,00	535.271,45	5,18	1.676.528,75	16,24	8.648.699,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.994.228,00	7.994.228,00	202.245,08	2,53	801.905,88	10,03	7.192.322,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.765.000,00	1.765.000,00	333.026,37	18,87	874.622,87	49,55	890.377,13
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	566.000,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.246.000,00	82.246.000,00	14.775.879,32	17,97	58.481.128,59	71,11	23.764.871,41
Transferências da União e de suas Entidades	33.833.200,00	33.833.200,00	6.694.444,75	19,79	24.065.532,61	71,13	9.767.667,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.153.600,00	34.153.600,00	5.545.823,93	16,24	23.277.353,49	68,15	10.876.246,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.259.200,00	14.259.200,00	2.535.610,64	17,78	11.138.242,49	78,11	3.120.957,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.752.491,00	5.752.491,00	81.811,59	1,42	566.237,23	9,84	5.186.253,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	68.027,66	0,00	548.081,47	0,00	-548.081,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.752.491,00	5.752.491,00	13.783,93	0,24	18.155,76	0,32	5.734.335,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.109.979,26	0,00	1.806.293,34	0,00	-1.806.293,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	312.000,00	0,00	623.161,64	0,00	-623.161,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	312.000,00	0,00	623.161,64	0,00	-623.161,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	271,40	0,00	1.218,84	0,00	-1.218,84
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	271,40	0,00	1.218,84	0,00	-1.218,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	797.707,86	0,00	1.181.912,86	0,00	-1.181.912,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	674.903,00	0,00	1.059.108,00	0,00	-1.059.108,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	122.804,86	0,00	122.804,86	0,00	-122.804,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	126.820.846,00	126.820.846,00	21.405.807,20	16,88	76.510.755,00	60,33	50.310.091,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.820.846,00	126.820.846,00	21.405.807,20	16,88	76.510.755,00	60,33	50.310.091,00	
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	126.820.846,00	126.820.846,00	21.405.807,20	16,88	76.510.755,00	60,33	50.310.091,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.199.725,18	---	---	6.199.725,18	---	---	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	6.199.725,18	---	---	6.199.725,18	---	---	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.136.913,40	128.625.994,84	17.470.446,47	65.753.778,78	62.872.216,06	16.635.421,13	57.112.514,11	71.513.480,73	56.429.944,09
DESPESAS CORRENTES	108.012.573,31	113.689.480,75	15.408.439,59	61.365.746,58	52.323.734,17	15.397.458,89	54.342.887,23	59.346.593,52	53.793.037,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.874.726,41	64.713.806,41	9.038.171,05	31.356.381,60	33.357.424,81	9.043.751,29	31.348.192,51	33.365.613,90	31.341.101,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.137.846,90	48.975.674,34	6.370.268,54	30.009.364,98	18.966.309,36	6.353.707,60	22.994.694,72	25.980.979,62	22.451.935,83
DESPESAS DE CAPITAL	3.987.812,09	7.799.986,09	2.062.006,88	4.388.032,20	3.411.953,89	1.237.962,24	2.769.626,88	5.030.359,21	2.636.906,88
INVESTIMENTOS	3.837.812,09	6.762.986,09	1.805.098,24	3.496.839,84	3.266.146,25	981.053,60	1.886.843,10	4.876.142,99	1.754.123,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	1.037.000,00	256.908,64	891.192,36	145.807,64	256.908,64	882.783,78	154.216,22	882.783,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.136.528,00	7.136.528,00	---	---	7.136.528,00	---	---	7.136.528,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.683.932,60	8.933.932,60	2.162.047,23	5.925.843,21	3.008.089,39	2.162.047,23	5.925.843,21	3.008.089,39	5.925.843,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.820.846,00	137.559.927,44	19.632.493,70	71.679.621,99	65.880.305,45	18.797.468,36	63.038.357,32	74.521.570,12	62.355.787,30
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	126.820.846,00	137.559.927,44	19.632.493,70	71.679.621,99	65.880.305,45	18.797.468,36	63.038.357,32	74.521.570,12	62.355.787,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	---	---	---	4.831.133,01	---	---	13.472.397,68	---	14.154.967,70
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	126.820.846,00	137.559.927,44	19.632.493,70	76.510.755,00	70.711.438,46	18.797.468,36	76.510.755,00	74.521.570,12	76.510.755,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---						

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.683.932,60	8.933.932,60	2.162.047,23	5.925.843,21	3.008.089,39	2.162.047,23	5.925.843,21	3.008.089,39	5.925.843,21
DESPESAS CORRENTES	5.724.255,00	6.974.255,00	1.158.417,31	4.195.923,09	2.778.331,91	1.158.417,31	4.195.923,09	2.778.331,91	4.195.923,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.942.255,00	4.029.255,00	636.544,01	2.585.261,62	1.443.993,38	636.544,01	2.585.261,62	1.443.993,38	2.585.261,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.061.000,00	2.324.000,00	521.873,30	1.610.661,47	713.338,53	521.873,30	1.610.661,47	713.338,53	1.610.661,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.000,00	621.000,00	0,00	0,00	621.000,00	0,00	621.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.959.677,60	1.959.677,60	1.003.629,92	1.729.920,12	229.757,48	1.003.629,92	1.729.920,12	229.757,48	1.729.920,12
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.959.677,60	1.959.677,60	1.003.629,92	1.729.920,12	229.757,48	1.003.629,92	1.729.920,12	229.757,48	1.729.920,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/09/2021, as 15:31:03.
Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
ALCIONE LEMOS
EDSON DA SILVA NAIZER
CONTADOR
PREFEITA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 5

Data de emissão: 24/09/2021

Exercício de 2021

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
			(b)	(c) = (a-b)	(b)		(d)	(e-h)	(e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	119.136.913,40	128.625.994,84	17.470.446,47	65.753.778,78	91.733	62.872.216,06	16.635.421,13	57.112.514,11	90,60	71.513.480,73
LEGISLATIVA	4.885.322,40	4.885.322,40	0,00	0,00	0,00	4.885.322,40	0,00	0,00	0,00	4.885.322,40
Ação Legislativa	4.885.322,40	4.885.322,40	0,00	0,00	0,00	4.885.322,40	0,00	0,00	0,00	4.885.322,40
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.378.500,00	1.378.500,00	300.817,23	1.034.515,61	1,44	343.984,39	284.965,19	1.000.208,84	1,59	378.291,16
Defesa do Interesse Públ.No Processo Judiciário	1.378.500,00	1.378.500,00	300.817,23	1.034.515,61	1,44	343.984,39	284.965,19	1.000.208,84	1,59	378.291,16
ADMINISTRAÇÃO	22.788.503,13	21.833.679,13	3.316.177,95	12.710.247,00	17,73	9.123.432,13	3.362.445,91	11.349.102,90	18,00	10.484.576,23
Planejamento e Orçamento	494.500,00	494.500,00	36.357,34	186.147,73	0,26	308.352,27	59.239,88	155.200,25	0,25	339.299,75
Administração Geral	22.294.003,13	21.339.179,13	3.279.820,61	12.524.099,27	17,47	8.815.079,86	3.303.206,03	11.193.902,65	17,76	10.145.276,48
SEGURANÇA PÚBLICA	501.000,00	80.000,00	-1.276,20	2.568,20	0,00	77.431,80	0,00	2.568,20	0,00	77.431,80
Policlamento	421.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	-1.276,20	2.568,20	0,00	77.431,80	0,00	2.568,20	0,00	77.431,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.656.716,50	5.314.932,77	649.112,76	2.831.904,30	3,95	2.483.028,47	686.025,72	2.428.979,51	3,85	2.885.953,26
Administração Geral	2.451.000,00	2.517.500,00	518.105,44	1.720.908,52	2,40	796.591,48	492.487,94	1.630.221,27	2,59	887.278,73
Assistência ao Idoso	271.000,00	288.561,21	0,00	250.08						

Assistência à Criança e ao Adolescente	177.489,00	794.913,29	25.113,29	202.780,57	0,28	592.132,72	37.496,69	110.864,63	0,18	684.048,66
Assistência Comunitária	1.757.227,50	1.713.958,27	105.894,03	658.135,21	0,92	1.055.823,06	114.361,09	521.173,61	0,83	1.192.784,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.184.000,00	10.184.000,00	0,00	0,00	0,00	10.184.000,00	0,00	0,00	0,00	10.184.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.184.000,00	10.184.000,00	0,00	0,00	0,00	10.184.000,00	0,00	0,00	0,00	10.184.000,00
SAÚDE	22.707.014,55	26.259.591,30	5.348.364,68	20.662.033,07	28,83	5.597.558,23	5.328.903,28	18.739.361,32	29,73	7.520.229,98
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	11.819.065,00	13.413.816,53	2.869.414,68	10.808.184,60	15,08	2.605.631,93	2.748.603,09	9.691.384,16	15,37	3.722.432,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.485.948,50	12.437.273,72	2.306.965,24	9.518.499,53	13,28	2.918.774,19	2.403.888,61	8.721.186,75	13,83	3.716.086,97
Supporte Profilático e Terapêutico	389.001,05	389.001,05	170.634,76	328.750,04	0,46	60.251,01	171.412,58	321.541,51	0,51	67.459,54
Vigilância Sanitária	11.000,00	17.500,00	1.350,00	6.598,90	0,01	10.901,10	4.999,00	5.248,90	0,01	12.251,10
TRABALHO	99.900,00	99.900,00	1.278,04	1.919,05	0,00	97.980,95	686,46	1.191,77	0,00	98.708,23
Empregabilidade	99.900,00	99.900,00	1.278,04	1.919,05	0,00	97.980,95	686,46	1.191,77	0,00	98.708,23
EDUCAÇÃO	22.543.184,25	25.711.893,67	3.775.172,03	15.851.011,15	22,11	9.860.882,52	4.100.981,19	13.838.104,56	21,95	11.873.789,11
Administração Geral	2.435.040,00	2.435.040,00	363.979,51	1.183.939,27	1,65	1.251.100,73	364.161,07	1.061.011,95	1,68	1.374.028,05
Ensino Fundamental	14.528.233,37	17.181.667,79	2.442.853,21	10.716.830,50	14,95	6.464.837,29	2.763.331,25	9.139.671,35	14,50	8.041.996,44
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	264,15	2.050,45	0,00	3.949,55	0,00	1.786,30	0,00	4.213,70
Educação Infantil	4.959.910,88	5.475.185,88	967.844,76	3.784.607,43	5,28	1.690.578,45	959.448,87	3.500.361,86	5,55	1.974.824,02
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	230,40	420,40	0,00	13.579,60	0,00	190,00	0,00	13.810,00
Educação Especial	600.000,00	600.000,00	0,00	163.163,10	0,23	436.836,90	14.040,00	135.083,10	0,21	464.916,90
CULTURA	1.744.726,76	970.726,76	83.560,36	372.574,01	0,52	598.152,75	87.834,85	347.674,97	0,55	623.051,79
Administração Geral	611.547,00	611.547,00	82.857,90	352.085,25	0,49	259.461,75	84.834,85	338.388,67	0,54	273.158,33
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Diffusão Cultural	1.121.179,76	347.179,76	702,46	20.488,76	0,03	326.691,00	3.000,00	9.286,30	0,01	337.893,46
URBANISMO	3.890.392,00	7.167.258,39	2.112.012,18	5.690.422,90	7,94	1.476.835,49	1.204.348,01	3.773.981,89	5,99	3.393.276,50
Infra-Estrutura Urbana	3.639.392,00	5.295.356,39	1.857.001,39	4.345.122,43	6,06	950.235,96	1.007.312,93	2.590.906,47	4,11	2.704.451,92
Serviços Urbanos	251.000,00	1.871.900,00	255.010,79	1.345.300,47	1,88	526.599,53	197.035,08	1.183.075,42	1,88	688.824,58
SANEAMENTO	7.344.650,00	7.344.650,00	0,00	0,00	0,00	7.344.650,00	0,00	0,00	0,00	7.344.650,00
Administração Geral	7.340.650,00	7.340.650,00	0,00	0,00	0,00	7.340.650,00	0,00	0,00	0,00	7.340.650,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	865.838,39	261.375,00	218.104,68	231.609,72	0,32	29.765,28	24.260,28	36.206,43	0,06	225.168,57
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	21.729,68	35.234,72	0,05	29.765,28	695,28	12.641,43	0,02	52.358,57
Controle Ambiental	800.838,39	196.375,00	196.375,00	0,27	0,00	23.565,00	23.565,00	23.565,00	0,04	172.810,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	20.000,00	469,56	8.464,56	0,01	11.535,44	2.468,31	2.468,31	0,00	17.531,69
Tecnologia da Informatização	20.000,00	20.000,00	469,56	8.464,56	0,01	11.535,44	2.468,31	2.468,31	0,00	17.531,69
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	0,00	15.517,90	0,02	19.482,10	15.380,96	15.483,96	0,02	19.516,04
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	0,00	15.517,90	0,02	19.482,10	15.380,96	15.483,96	0,02	19.516,04
INDÚSTRIA	1.128.600,00	1.128.600,00	184.940,99	636.115,72	0,89	492.484,28	186.161,20	633.270,46	1,00	495.329,54
Administração Geral	1.128.600,00	1.128.600,00	184.940,99	636.115,72	0,89	492.484,28	186.161,20	633.270,46	1,00	495.329,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	293.000,00	293.000,00	73.463,88	161.666,44	0,23	131.333,56	47.109,55	108.082,74	0,17	184.917,26
Comunicação Social	293.000,00	293.000,00	73.463,88	161.666,44	0,23	131.333,56	47.109,55	108.082,74	0,17	184.917,26
TRANSPORTE	3.311.648,61	3.741.648,61	676.446,03	1.907.276,40	2,66	1.834.372,21	489.807,63	1.303.627,22	2,07	2.438.021,39
Transporte Rodoviário	3.311.648,61	3.741.648,61	676.446,03	1.907.276,40	2,66	1.834.372,21	489.807,63	1.303.627,22	2,07	2.438.021,39
DESPORTO E LAZER	1.432.105,00	1.032.105,00	77.529,80	660.392,94	0,92	371.712,06	156.062,10	575.131,14	0,91	456.973,86
Administração Geral	633.390,00	633.390,00	76.081,21	403.363,35	0,56	230.026,65	114.711,32	320.191,22	0,51	313.198,78
Turismo	425.000,00	45.000,00	1.448,59	9.614,71	0,01	35.385,29	1.138,30	7.525,04	0,01	37.474,96
Desporto Comunitário	26.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Lazer	347.715,00	347.715,00	0,00	247.414,88	0,35	100.300,12	40.212,48	247.414,88	0,39	100.300,12
ENCARGOS ESPECIAIS	2.140.283,81	3.747.283,81	654.272,50	2.975.539,81	4,15	771.744,00	657.980,49	2.957.069,89	4,69	790.213,23
Refinanciamento da Dívida Interna	150.000,00	1.037.000,00	256.908,64	891.192,36	1,24	145.807,64	256.908,64	882.783,78	1,40	154.216,22
Outros Encargos Especiais	1.990.283,81	2.710.283,81	397.363,86	2.084.347,45	2,91	625.936,36	401.071,85	2.074.286,11	3,29	635.997,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.136.528,00	7.136.528,00	0,00	0,00	0,00	7.136.528,00	0,00	0,00	0,00	7.136.528,00
Reserva de Contingência	7.136.528,00	7.136.528,00	0,00	0,00	0,00	7.136.528,00	0,00	0,00	0,00	7.136.528,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	7.683.932,60	8.933.932,60	2.162.047,23	5.925.843,21	8,267	3.008.089,39	2.162.047,23	5.925.843,21	9,40	3.008.089,39
LEGISLATIVA	414.677,60	414.677,60	0,00	0,00	0,00	414.677,60	0,00	0,00	0,00	414.677,60
Ação Legislativa	414.677,60	414.677,60	0,00	0,00	0,00	414.677,60	0,00	0,00	0,00	414.677,60
ESSENCIAL À JUSTIÇA	67.000,00	67.000,00	13.631,34	54.525,35	0,08	12.474,65	13.631,34	54.525,35	0,09	12.474,65
Defesa do Interesse Pùb.No Processo Judiciário	67.000,00	67.000,00	13.631,34	54.525,35	0,08	12.474,65	13.631,34	54.525,35	0,09	12.474,65
ADMINISTRAÇÃO	648.932,00	648.932,00	137.336,76	529.756,74	0,74	119.175,26	137.336,76	529.756,74	0,84	119.175,26
Planejamento e Orçamento	8.000,00	8.000,00	771,76	2.733,11	0,00	5.266,89	771,76	2.733,11	0,00	5.266,89
Administração Geral	640.932,00	640.932,00	136.565,00	527.023,63	0,74	113.908,37	136.565,00	527.023,63	0,84	113.908,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.374,00	118.374,00	17.630,52	99.461,45	0,14	18.912,55	17.630,52	99.461,45	0,16	18.912,55
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	17.630,52	99.461,45	0,14	538,55	17.630,52	99.461,45	0,16	538,55
Assistência Comunitária	18.374,00	18.374,00	0,00	0,00	0,00	18.374,00	0,00	0,00	0,00	18.374,00
SAÚDE	1.183.739,00	1.220.739,00	216.119,55	880.128,14	1,23	340.610,86	216.119,55	880.128,14	1,40	340.610,86
Atenção Básica	602.825,00	639.825,00	120.513,84	514.468,83	0,72	125.356,17	120.513,84	514.468,83	0,82	125.356,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	526.296,00	526.296,00	93.136,47	349.372,72	0,49	176.923,28	93.136,47	349.372,72	0,55	176.923,28
Supporte Profilático e Terapêutico	54.618,00	54.618,00	2.469,24	16.286,59	0,02	38.331,41	2.469,24	16.286,59	0,03	38.331,41
EDUCAÇÃO	1.336.310,00	1.386.310,00	241.109,00	979.108,27	1,37	407.201,73	241.109,00	979.108,27	1,55	407.201,73
Administração Geral	64.100,00	64.100,00	12.190,48	57.005,07	0,08	7.094,93	12.190,48	57.005,07	0,09	7.094,93
Ensino Fundamental	982.210,00	927.210,								

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	Sel/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	11.675.043,07	14.555.312,78	11.343.078,31	10.317.076,79	10.210.670,05	9.191.222,63	9.384.053,10	11.437.899,60	13.355.220,13	9.224.910,06	110.694.486,52	141.080.046,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	964.613,12	1.167.764,55	1.268.737,66	1.271.575,05	1.464.913,92	1.219.887,92	1.209.366,16	2.122.320,35	4.161.510,58	569.451,98	15.419.941,30	16.725.977,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	188.804,38	130.558,31	73.448,84	61.265,23	51.545,66	88.134,30	144.339,94	152.727,76	2.662.205,72	0,00	3.352.623,21	4.775.000,00
I.S.S.	0,00	0,00	620.955,33	651.154,28	808.411,26	740.135,35	712.996,65	681.308,69	687.054,63	681.886,92	673.043,10	248.555,24	7.605.487,25	7.900.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	63.009,34	165.189,56	52.022,77	141.908,40	54.706,43	154.150,45	75.122,17	257.456,18	183.084,73	0,00	1.146.652,01	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	47.374,34	136.702,24	147.141,29	217.562,51	230.451,02	191.122,43	205.874,48	209.619,20	207.054,17	166.222,12	1.758.123,80	1.450.977,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	44.656,76	84.760,70	187.715,30	110.703,56	415.214,16	104.972,55	96.973,14	820.648,31	236.122,86	154.274,62	2.256.049,03	2.600.000,00
Contribuições	0,00	0,00	580.524,85	992.136,45	30.540,61	2.734,40	13.748,01	46.145,12	6.061,01	2.638,62	58.503,11	0,00	1.733.031,18	8.124.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	11.830,36	500.234,23	223.211,64	30.428,34	28.706,39	40.375,60	43.266,65	53.245,05	59.380,75	54.019,16	1.044.698,18	3.647.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	6.166,07	491.607,36	167.784,45	2.800,70	9.205,05	13.570,86	23.953,53	29.377,84	40.054,89	54.019,16	836.539,91	3.646.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	5.664,29	8.826,87	55.427,19	27.627,64	19.501,34	26.804,74	19.313,12	23.867,22	19.325,86	0,00	206.158,27	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	844.118,73	939.516,71	105.152,87	108.597,92	210.450,59	195.344,88	249.472,55	272.238,49	260.128,49	275.142,96	3.460.164,19	10.325.228,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	7.874.439,64	10.612.226,93	9.513.014,21	8.880.463,16	8.443.215,83	7.686.657,67	7.846.744,98	8.810.520,18	8.747.661,55	8.312.520,02	86.527.494,17	95.905.200,00
Cota-Parte do P.P.M.	0,00	0,00	2.388.660,21	3.561.876,87	2.584.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.683.821,20	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	28.037.829,36	30.902.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	2.707.127,11	3.432.698,12	2.715.751,47	2.599.409,23	3.283.810,84	2.679.214,87	2.467.369,37	3.460.376,97	2.782.714,41	3.193.900,46	29.321.372,85	34.692.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	133.173,26	202.821,69	1.380.005,10	630.694,30	423.024,56	421.470,91	461.172,31	365.783,38	262.732,41	206.492,18	4.487.370,10	4.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	128.962,09	148.799,06	107.743,03	8.050,12	52.942,28	32.870,99	6.415,68	14.584,73	11.075,59	10.623,75	522.023,31	928.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	923.235,16	1.626.397,96	930.547,68	793.18,03	853.973,93	864.460,53	820.613,61	950.271,21	1.036.073,74	842.690,63	9.629.435,67	10.950.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	150.166,41	225.331,52	49.772,62	39.369,59	46.748,44	46.886,54	45.318,47	41.571,36	48.014,93	40.376,50	733.555,37	0,00
Transferências da LC 97/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	274.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	1.243.115,41	1.414.511,71	1.734.869,15	1.413.119,42	1.521.464,41	1.258.933,68	1.173.305,84	1.501.207,35	1.222.850,22	1.312.760,42	13.795.869,61	14.299.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.599.516,37	343.433,90	202.421,32	23.278,92	49.635,31	3.011,44	29.141,75	176.336,90	68.035,65	13.775,94	2.509.187,50	5.752.491,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	1.580.228,05	2.186.192,23	1.369.519,42	1.333.605,10	1.217.162,23	1.112.652,69	1.170.619,05	1.271.808,27	1.052.868,52	1.231.433,73	13.526.089,99	21.791.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	248.314,45	71.269,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.583,77	3.330.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	248.314,46	844.715,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.030,06	4.191.400,00
Decoração da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	1.083.596,14	1.270.208,01	1.369.519,42	1.333.605,10	1.217.162,23	1.112.652,69	1.170.619,05	1.271.808,27	1.052.868,52	1.231.433,73	12.113.476,16	14.299.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) e (I - II)	0,00	0,00	10.094.815,02	12.369.119,85	9.973.558,89	8.983.471,69	8.993.507,82	8.078.569,94	8.213.434,05	10.166.091,33	12.302.351,61	7.993.476,33	97.168.396,53	119.298.846,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) e (III - IV)	0,00	0,00	10.094.815,02	12.369.119,85	9.973.558,89	8.983.471,69	8.993.507,82	8.078.569,94	8.213.434,05	10.166.091,33	12.302.351,61	7.993.476,33	97.168.396,53	119.298.846,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	0,00	0,00	10.094.815,02	12.369.119,85	9.973.558,89	8.983.471,69	8.993.507,82	8.078.569,94	8.213.434,05	10.166.091,33	12.302.351,61	7.993.476,33	97.168.396,53	119.298.846,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA. Emissão: 24/09/2021 às 15:34:28.

Fonte: Sistema Conta
Nota(s) Expositiva(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

Página: 1 / 4
Data: 24/09/2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso III)

RS 1.00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III) - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	7.522.000,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	7.522.000,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	7.522.000,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 24/09/2021, às 15:38:24.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguaraiá, 24/09/2021

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2021

Página: 1 / 3
Data: 24/09/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Janeiro - Agosto 2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)			74.704.461,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.820.846,00		13.287.563,62
IPTU	16.725.977,00		
ISS	4.775.000,00		3.233.666,55
ITBI	7.900.000,00		5.433.773,64
IRRF	0,00		918.453,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.450.977,00		1.575.047,22
Contribuições	2.600.000,00		2.126.623,10
Receita Patrimonial	8.124.000,00		160.369,88
Aplicações Financeiras (II)	3.647.150,00		532.633,59
Outras Receitas Patrimoniais	3.646.150,00		340.766,48
Transferências Correntes	1.000,00		191.867,11
Cota-Parte FPM	82.246.000,00		58.481.128,59
Cota-Parte ICMS	24.721.600,00		17.914.872,93
Cota-Parte IPVA	27.753.600,00		18.545.238,22
Cota-Parte ITR	3.600.000,00		3.321.100,12
Transferências da LC 87/1996	742.400,00		195.414,64
Transferências da LC 61/1989	219.200,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00		286.446,74
Outras Transferências Correntes	14.259.200,00		11.138.242,49
Demais Receitas Correntes	10.950.000,00		7.079.813,45
Outras Receitas Financeiras (III)	16.077.719,00		2.242.765,98
Receitas Correntes Restantes	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	123.174.696,00		74.363.695,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00		1.806.293,34
Operações de Crédito (VI)	0,00		623.161,64
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		1.218,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		1.218,84
Transferências de Capital	0,00		1.181.912,86
Convênios	0,00		507.009,86
Outras Transferências de Capital	0,00		674.903,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00		1.183.131,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	123.174.696,00		75.546.826,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		LÍQUIDADOS	PAGOS (c)				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	113.689.480,75	61.365.746,58	54.342.887,23	53.793.037,21	374.779,76	725.678,76	716.463,32
Pessoal e Encargos Sociais	64.713.806,41	31.356.381,60	31.348.192,51	31.341.101,38	11.812,73	3.339,87	3.339,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.975.674,34	30.009.364,98	22.994.694,72	22.451.935,83	362.967,03	722.338,89	713.123,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.975.674,34	30.009.364,98	22.994.694,72	22.451.935,83	362.967,03	722.338,89	713.123,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	113.689.480,75	61.365.746,58	54.342.887,23	53.793.037,21	374.779,76	725.678,76	716.463,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.799.986,09	4.388.032,20	2.769.626,88	2.636.906,88	509.004,32	1.303.533,45	1.051.038,87
Investimentos	6.762.986,09	3.496.839,84	1.886.843,10	1.754.123,10	509.004,32	1.303.533,45	1.051.038,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.037.000,00	891.192,36	882.783,78	882.783,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.762.986,09	3.496.839,84	1.886.843,10	1.754.123,10	509.004,32	1.303.533,45	1.051.038,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.136.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	127.588.994,84	64.862.586,42	56.229.730,33	55.547.160,31	883.784,08	2.029.212,21	1.767.502,19

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)] 17.348.380,30

For more information, contact the Office of the Vice President for Research and the Office of the Vice President for Student Affairs.

11. *Constitutive and regulatory genes in the *hsp70* operon of *Escherichia coli**

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	340.766,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.689.146,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	14.005.660,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Agosto 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	20.465.678,86
DEDUÇÕES (XXIX)	63.398.578,59	21.597.481,23
Disponibilidade de Caixa	63.398.578,59	21.597.481,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.462.507,21	21.947.571,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	63.928,62	350.090,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-63.398.578,59	-1.131.802,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-62.266.776,22

AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Agosto 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-286.162,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		22.240.702,31
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		57.429.058,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		17.689.146,78

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	17.348.380,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.199.725,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.199.725,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/09/2021, às 15:43:04.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

Página: 1 / 2
Data de emissão: 24/09/2021
Exercício de 2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / MÊS AGOSTO 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (e)	Em 31 de Dezembro de 2020 (f)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	75.113,84	908.209,24	883.784,08	0,00	99.539,00	816.501,90	2.775.347,09	2.029.212,21	1.767.502,19	0,00	1.824.346,80	
PODER EXECUTIVO	75.113,84	908.209,24	883.784,08	0,00	99.539,00	816.501,90	2.775.347,09	2.029.212,21	1.767.502,19	0,00	1.824.346,80	
Defesa Civil	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Gerais do Município	11.202,79	796,00	796,00	0,00	11.202,79	0,00	1.458,72	1.457,57	1.457,57	0,00	1.120,94	
Procuradoria Geral do Município	0,00	577,96	577,96	0,00	0,00	0,00	1.882,30	1.882,30	1.882,30	0,00	0,00	
Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH	0,00	14.623,51	10.675,60	0,00	3.948,01	0,00	42.839,45	22.539,45	22.539,45	0,00	20.300,00	
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA	0,00	20.164,45	20.164,45	0,00	0,00	0,00	26.311,86	25.253,76	25.253,76	0,00	1.058,10	
Secretaria de Comércio, Indústria e Turismo - SMCIT	63.686,47	18.432,69	82.119,16	0,00	0,00	483.740,50	6.467,54	404.814,33	248.724,81	0,00	241.483,23	
Secretaria de Comunicação Social - SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,16	507,16	507,16	0,00	0,00	
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	0,00	19.751,22	19.751,22	0,00	0,00	0,00	205.726,37	104.007,68	104.007,68	0,00	101.718,69	
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE	120,45	188.194,64	121.641,64	0,00	66.673,55	0,00	1.484.535,68	552.195,35	455.790,29	0,00	1.028.745,39	
Secretaria de Finanças - SEFIN	0,00	214,21	214,21	0,00	0,00	0,00	1.204,42	1.175,80	1.175,80	0,00	28,62	
Secretaria de Governo - SEGOV	0,00	644,30	644,30	0,00	0,00	0,00	19.585,08	19.585,08	19.585,08	0,00	0,00	
Secretaria de Planejamento - SEPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.378,28	383,10	383,10	0,00	13.995,18	
Secretaria de Saúde - SEMUS	104,13	156.512,66	138.902,14	0,00	17.714,65	0,00	766.294,73	699.996,25	699.996,25	0,00	66.298,48	
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	0,00	0,00	0,00	0,00	13.543,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.543,54	
Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação - SMIH	0,00	486.597,60	486.597,60	0,00	0,00	319.217,86	204.155,50	195.414,38	186.198,94	0,00	337.174,42	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	35.544,48	0,00	0,00	10.157,03	25.387,45	0,00	3.491,31	0,00	0,00	3.491,31	0,00	
PODER EXECUTIVO	35.544,48	0,00	0,00	10.157,03	25.387,45	0,00	3.491,31	0,00	0,00	3.491,31	0,00	
Encargos Gerais do Município	35.544,48	0,00	0,00	10.157,03	25.387,45	0,00	3.491,31	0,00	0,00	3.491,31	0,00	
Total (III) = (I + II):	110.658,32	908.209,24	883.784,08	10.157,03	124.926,45	816.501,90	2.778.838,40	2.029.212,21	1.767.502,19	3.491,31	1.824.346,80	
Total (III) = (I + II):	110.658,32	908.209,24	883.784,08	10.157,03	124.926,45	816.501,90	2.778.838,40	2.029.212,21	1.767.502,19	3.491,31	1.824.346,80	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/09/2021, às 15:45:11.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 3
Data de emissão: 24/09/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.125.977,00	11.160.940,52
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.775.000,00	3.233.666,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	918.453,11
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.900.000,00	5.433.773,64
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.450.977,00	1.575.047,22
2.1 - Cota-Parte FPM	71.241.200,00	50.022.741,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.902.000,00	22.087.492,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	30.902.000,00	20.863.097,57
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	1.224.394,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	34.692.000,00	23.181.547,62
2.4 - Cota-Parte ITR	928.000,00	244.268,17
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.151.375,15
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	219.200,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	85.367.177,00	61.183.682,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	14.204.400,00	9.759.669,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+(2.7))	7.137.394,25	5.536.251,16

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.259.200,00	11.158.086,65
6.1.1 - Principal	14.259.200,00	11.158.086,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.138.242,49
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	19.844,16
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	54.800,00	1.378.573,10

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.159.360,58
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.159.360,58
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.755.520,00	6.303.203,60	6.303.203,60	6.302.703,55
10.1 - Educação Infantil	3.069.391,00	2.435.026,14	2.435.026,14	2.435.026,14
10.1.1 - Creche	395.000,00	277.382,29	277.382,29	277.382,29
10.1.2 - Pré-escola	2.674.391,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.686.129,00	3.868.177,46	3.868.177,46	3.867.677,41
11 - OUTRAS DESPESAS	6.303.680,00	2.555.061,05	2.322.867,87	2.322.867,87
11.1 - Educação Infantil	923.490,00	421.033,89	341.337,55	341.337,55
11.1.1 - Creche	923.490,00	311.456,58	231.866,59	231.866,59
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.380.190,00	2.134.027,16	1.981.530,32	1.981.530,32
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.059.200,00	8.858.264,65	8.826.071,47	8.825.571,42

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESSAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESSAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.303.203,60	6.303.203,60	6.302.703,55		
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.117.048,89	7.991.662,47	7.991.162,42		
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.810.660,66	6.303.203,60	6.303.203,60	56,49	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22 - Total da Receita Recebida e não APLICADA no Exercício	1.115.808,67	3.166.424,18	3.166.424,18	28,38	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	286.229,52	3.159.360,58	0,00	0,00	741.215,76
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	286.229,52	3.159.360,58	0,00	0,00	741.215,76
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	770.673,25	524.375,86	429.482,53	400.884,53	
24.1 - Creche	0,00	93.165,38	47.252,00	18.654,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	365,85	365,85	365,85	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.340.417,37	1.506.257,80	1.316.054,29	1.302.650,41	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.110.090,62	2.030.633,66	1.745.536,82	1.703.534,94	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.737.199,29
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.378.573,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e7}					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					8.358.626,19
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.295.920,55	8.358.626,19	13,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.555.000,00				860.012,06
35.1 - Salário-Educação	1.150.000,00				817.181,89
35.2 - PDDE	0,00				1.432,53
35.3 - PNAE	0,00				2,70
35.4 - PNATE	0,00				41.130,20
35.5 - Outras Transferências do FNDE	405.000,00				264,74
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00				2.804,29
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.555.000,00				862.816,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	166.828,00	166.344,13	163.741,44	155.508,26
41.1 - Creche	1.920,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	164.908,00	97.992,89	95.390,20	87.157,02
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.853.716,42	377.538,78	200.525,52	195.236,52
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.020.544,42	543.882,91	364.266,96	350.744,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	27.098.203,67	16.830.119,42	14.817.212,83	14.754.333,78
47.1 - Despesas Correntes	25.307.530,42	16.446.176,22	14.491.511,03	14.461.351,98
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.468.846,37	9.698.453,62	9.698.453,62	9.697.141,55
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	3.999,66	3.999,66	3.999,66
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	600.000,00	163.163,10	135.083,10	135.083,10
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.238.684,05	6.580.559,84	4.653.974,65	4.625.127,67
47.2 - Despesas de Capital	1.790.673,25	383.943,20	325.701,80	292.981,80
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.790.673,25	383.943,20	325.701,80	292.981,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		-1.767.964,23		3.088,23
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		75.997.076,55		2.945.804,42
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		75.077.556,85		2.456.061,37
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-848.444,53		492.831,28
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (REtenções e OUTROS VALORES EXTRAOBRAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAOBRAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-848.444,53		492.831,28

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/09/2021, às 15:47:25.

¹ ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor Inscrito em RP/NP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 24/09/2021
Exercício de 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	623.161,64	-623.161,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.759.663,69	6.117.952,32	3.641.711,37
Investimentos	6.762.986,09	3.496.839,84	3.266.146,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.996.677,60	2.621.112,48	375.565,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.759.663,69	6.117.952,32	3.641.711,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.759.663,69	5.494.790,68	4.264.873,01

Jaguaraiá, 24/09/2021

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/09/2021, às 15:55:13.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 24/09/2021
Exercício de 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				R\$ 1,00 SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00					1.263,38 -1.263,38	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00 0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					1.263,38 -1.263,38	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00 0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00 0,00	
 DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (lb - (lf+lg))				SALDO ATUAL	
VALOR (III)	0,00					1.263,38 1.263,38	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/09/2021, às 15:57:36.
Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7
Data de emissão: 24/09/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		14.125.977,00	14.125.977,00	11.160.940,52 79,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.775.000,00	4.775.000,00	3.233.666,55	67,72
IPTU	4.775.000,00	4.775.000,00	2.616.526,08	54,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	617.140,47	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	918.453,11	0,00
ITBI	0,00	0,00	917.582,84	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	870,27	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.900.000,00	7.900.000,00	5.433.773,64	68,78
ISS	7.900.000,00	7.900.000,00	5.325.799,89	67,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	107.973,75	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.450.977,00	1.450.977,00	1.575.047,22	108,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.296.000,00	71.296.000,00	48.798.346,95 68,44	
Cota-Parte FPM	30.902.000,00	30.902.000,00	20.863.097,57	67,51
Cota-Parte ITR	928.000,00	928.000,00	244.268,17	26,32
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	4.151.375,15	92,25
Cota-Parte ICMS	34.692.000,00	34.692.000,00	23.181.547,62	66,82
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	358.058,44	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	85.421.977,00	85.421.977,00	59.959.287,47	70,19



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 7
Data de emissão: 24/09/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.401.890,00	13.273.787,53	11.088.523,96	83,54	10.059.879,62	75,79	10.040.888,30	75,64
Despesas Correntes	12.398.890,00	13.189.187,53	10.871.421,98	82,43	9.978.279,62	75,65	9.959.288,30	75,51
Despesas de Capital	3.000,00	84.600,00	217.101,98	256,62	81.600,00	96,45	81.600,00	96,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.012.244,50	12.437.244,50	9.672.413,28	77,77	8.876.273,50	71,37	8.762.804,07	70,46
Despesas Correntes	11.009.244,50	12.434.244,50	9.672.163,28	77,79	8.876.023,50	71,38	8.762.554,07	70,47
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	443.619,05	443.619,05	345.036,63	77,78	337.828,10	76,15	337.828,10	76,15
Despesas Correntes	443.619,05	443.619,05	345.036,63	77,78	337.828,10	76,15	337.828,10	76,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.000,00	11.000,00	1.350,00	12,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.350,00	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.870.753,55	26.167.651,08	21.107.323,87	80,66	19.273.981,22	73,66	19.141.520,47	73,15



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 7
Data de emissão: 24/09/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.107.323,87	19.273.981,22	19.141.520,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em (XIV)	80.747,10	5.859,30	5.471,30
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(+) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.026.576,77	19.268.121,92	19.136.049,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.993.893,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			10.274.228,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
 CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

 Página : 4 / 7
 Data de emissão: 24/09/2021
 Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ^a	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.500.000,00	7.500.000,00	3.608.386,30	48,11
Proveniente da União	5.500.000,00	5.500.000,00	3.608.386,30	65,61
Proveniente dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.500.000,00	7.500.000,00	3.608.386,30	48,11

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.000,00	779.854,00	234.129,47	30,02	145.973,37	18,72	144.428,80	18,52
Despesas Correntes	20.000,00	418.354,00	68.484,67	16,37	12.888,57	3,08	11.344,00	2,71
Despesas de Capital	0,00	361.500,00	165.644,80	45,82	133.084,80	36,81	133.084,80	36,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	526.325,22	195.458,97	37,14	194.285,97	36,91	193.564,69	36,78
Despesas Correntes	0,00	130.054,22	19.468,97	14,97	18.295,97	14,07	17.574,69	13,51
Despesas de Capital	0,00	396.271,00	175.990,00	44,41	175.990,00	44,41	175.990,00	44,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	6.500,00	5.248,90	80,75	5.248,90	80,75	5.248,90	80,75
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.500,00	5.248,90	80,75	5.248,90	80,75	5.248,90	80,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.000,00	1.312.679,22	434.837,34	33,13	345.508,24	26,32	343.242,39	26,15



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 7 / 7
Data de emissão: 24/09/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.421.890,00	14.053.641,53	11.322.653,43	80,57	10.205.852,99	72,62	10.185.317,10	72,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.012.244,50	12.963.569,72	9.867.872,25	76,12	9.070.559,47	69,97	8.956.368,76	69,09
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	443.619,05	443.619,05	345.036,63	77,78	337.828,10	76,15	337.828,10	76,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	17.500,00	6.598,90	37,71	5.248,90	29,99	5.248,90	29,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.890.753,55	27.480.330,30	21.542.161,21	78,39	19.619.489,46	71,39	19.484.762,86	70,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	23.890.753,55	27.480.330,30	21.542.161,21	78,39	19.619.489,46	71,39	19.484.762,86	70,90

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/09/2021, às 15:59:13.

Notas:
 * Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 * Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 * Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

JAGUARIAÍVA, 24/09/2021

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021									
		No Bimestre		Até o Bimestre							
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	
Contratadas (I.1)	
...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	
Contratadas (II.1)	
...	
...	
A contratar (II.2)	
...	
...	
TOTAL DAS DESPESAS	
PPO A CONTRATAR (II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	

NADA A DECLARAR

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 24/09/2021, às 16:01:10.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2
Data de emissão: 24/09/2021
Exercício de 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	126.820.846,00
Previsão Atualizada	126.820.846,00
Receitas Realizadas	76.510.755,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.199.725,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	126.820.846,00
Dotação Atualizada	137.559.927,44
Despesas Empenhadas	71.679.621,99
Despesas Liquidadas	63.038.357,32
Despesas Pagas	62.355.787,30
Superávit Orçamentário	13.472.397,68
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	71.679.621,99
Despesas Liquidadas	63.038.357,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	97.168.396,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.168.396,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.168.396,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		10.266.282,20	17.348.380,30	168,98
Resultado Nominal - Acima da Linha		14.005.660,20	17.689.146,78	126,30
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.018.867,56	10.157,03	883.784,08
Poder Executivo		1.018.867,56	10.157,03	883.784,08
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.595.340,30	3.491,31	1.767.502,19
Poder Executivo		3.595.340,30	3.491,31	1.767.502,19
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

Página: 2 / 2
Data de emissão: 24/09/2021
Exercício de 2021

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.614.207,86	13.648,34	2.651.286,27	1.949.273,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.358.626,19	25%	13,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.303.203,60	70%	56,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	
Receita de Operação de Crédito		623.161,64	-623.161,64
Despesa de Capital Líquida		6.117.952,32	3.641.711,37
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício (2020)	10º Exercício (2029)
		20º Exercício (2039)	35º Exercício (2054)
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.263,38	-1.263,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.268.121,92	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/09/2021, às 16:07:41.
Nota(s) Explicativa(s):

Jaguariaíva, 24/09/2021

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

IPASPMJ

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jane/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	774.746,97	775.524,76	769.613,61	1.182.966,89	816.214,08	797.185,93	792.812,30	786.228,73	1.186.402,67	1.189.851,91	816.090,62	812.462,65	10.700.101,32	0,00	
Pessoal Ativo	32.941,45	27.667,54	26.683,03	65.748,74	60.240,29	29.903,98	35.580,46	32.000,54	32.547,92	34.108,80	45.678,46	32.372,77	455.471,98	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.439,15	25.764,12	24.779,61	38.582,85	58.263,37	28.191,28	27.920,62	28.120,82	28.669,30	30.228,58	41.604,67	28.492,85	388.956,02	0,00	
Obrigações Patronais	3.302,30	1.903,42	1.903,42	27.165,89	1.976,92	1.712,70	7.759,84	3.879,92	3.880,22	4.071,79	3.879,92	3.879,92	65.515,96	0,00	
Pessoal Ativo e Pensionista	741.805,52	747.857,22	742.930,58	1.117.216,15	755.973,79	767.281,95	757.231,84	754.228,19	1.153.854,75	1.155.743,11	770.414,16	780.090,08	10.244.629,34	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	601.262,95	601.283,02	606.171,51	911.381,54	618.514,57	619.519,88	615.936,30	613.031,75	927.125,65	940.745,28	624.813,42	630.985,54	83.105,71,41	0,00	
Pensões	140.542,57	148.574,20	138.759,07	205.836,61	137.459,22	147.762,07	141.295,54	141.198,44	226.722,10	214.997,83	145.800,74	149.104,54	1.934.057,93	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiros, ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (II)	774.746,97	775.524,76	769.613,61	1.182.966,89	816.214,08	797.185,93	792.812,30	786.228,73	1.186.402,67	1.189.851,91	816.090,62	812.462,65	10.700.101,32	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR % SOBRE ARCL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	14.402.516,66	-													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V)	14.402.516,66	-													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (IV)	10.700.101,32	74,29													
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.641.510,00	80,00													
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.209.434,50	57,00													
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.777.359,00	54,00													

JAGUARIAÍVA, 27/09/2021

HISSASHI UMEZU SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Presidente do Instituto. Contador - CRC PR 026231

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.727,86	3.727,86	3.727,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.727,86	3.727,86	3.727,86	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.727,86	3.727,86	3.727,86	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	46.694.816,25	48.506.099,72	49.148.087,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	46.694.816,25	48.506.099,72	49.148.087,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.694.816,25	48.506.099,72	49.148.087,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-46.691.088,39	-48.502.371,86	-49.144.359,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.657.088,23	12.714.609,93	14.402.516,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.657.088,23	12.714.609,93	14.402.516,66	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,03%	0,03%	0,03%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-400,54%	-381,47%	-341,22%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	13.988.505,88	15.257.531,92	17.283.019,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	12.589.655,29	13.731.778,72	15.554.717,99	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	180.756.009,32	193.604.847,25	193.604.847,25	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	95.669,99	102.572,94	104.265,93	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestadores posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JAGUARIAÍVA, 27/09/2021

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.657.088,23	12.714.609,93	14.402.516,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	11.657.088,23	12.714.609,93	14.402.516,66	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.564.559,41	2.797.214,18	3.168.553,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.308.103,47	2.517.492,76	2.851.698,30	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 27/09/2021

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.657.088,23	12.714.609,93	14.402.516,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	11.657.088,23	12.714.609,93	14.402.516,66	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.564.559,41	2.797.214,18	3.168.553,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.308.103,47	2.517.492,76	2.851.698,30	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR - PODER EXECUTIVO
 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.402.516,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.402.516,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.402.516,66	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.700.101,32	74,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.777.359,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.388.491,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.999.623,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-49.144.359,21	-537,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.975.319,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.168.553,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.304.402,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.008.176,17	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 27/09/2021

 HISSASHI UMEZU
 Presidente do Instituto.

 SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
 Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV, PUB. JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.192.000,00	17.192.000,00	2.056.386,12	11,96	9.908.440,16	57,63	7.283.559,84
RECEITAS CORRENTES	17.192.000,00	17.192.000,00	2.056.386,12	11,96	9.908.440,16	57,63	7.283.559,84
CONTRIBUIÇÕES	12.890.000,00	12.890.000,00	1.952.707,60	15,15	9.146.099,62	70,96	3.743.900,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.890.000,00	12.890.000,00	1.952.707,60	15,15	9.146.099,62	70,96	3.743.900,38
RECEITA PATRIMONIAL	4.122.000,00	4.122.000,00	68.500,11	1,66	654.068,25	15,87	3.467.931,75
VALORES MOBILIÁRIOS	4.122.000,00	4.122.000,00	68.500,11	1,66	654.068,25	15,87	3.467.931,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	35.178,41	19,54	108.272,29	60,15	71.727,71
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	35.178,41	19,54	108.272,29	60,15	71.727,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.192.000,00	17.192.000,00	2.056.386,12	11,96	9.908.440,16	57,63	7.283.559,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.192.000,00	17.192.000,00	2.056.386,12	11,96	9.908.440,16	57,63	7.283.559,84
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.192.000,00	17.192.000,00	2.056.386,12	11,96	9.908.440,16	57,63	7.283.559,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.156.700,00	17.156.700,00	1.652.686,91	7.282.002,92	9.874.697,08	1.652.686,91	7.282.002,92	9.874.697,08	7.282.002,92
DESPESAS CORRENTES	11.005.900,00	11.005.900,00	1.652.686,91	7.278.006,92	3.727.893,08	1.652.686,91	7.278.006,92	3.727.893,08	7.278.006,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.578.900,00	10.578.900,00	1.624.599,63	7.181.433,73	3.397.466,27	1.624.599,63	7.181.433,73	3.397.466,27	7.181.433,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.000,00	427.000,00	28.087,28	96.573,19	330.426,81	28.087,28	96.573,19	330.426,81	96.573,19
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	0,00	3.996,00	51.004,00	0,00	3.996,00	51.004,00	3.996,00
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	3.996,00	51.004,00	0,00	3.996,00	51.004,00	3.996,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.095.800,00	6.095.800,00	0,00	0,00	6.095.800,00	0,00	0,00	6.095.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.095.800,00	6.095.800,00	0,00	0,00	6.095.800,00	0,00	0,00	6.095.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.300,00	35.300,00	3.953,84	15.815,36	19.484,64	3.953,84	15.815,36	19.484,64	15.815,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.192.000,00	17.192.000,00	1.656.640,75	7.297.818,28	9.894.181,72	1.656.640,75	7.297.818,28	9.894.181,72	7.297.818,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.192.000,00	17.192.000,00	1.656.640,75	7.297.818,28	9.894.181,72	1.656.640,75	7.297.818,28	9.894.181,72	7.297.818,28
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.610.621,88	—	—	2.610.621,88	—	2.610.621,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.192.000,00	17.192.000,00	1.656.640,75	9.908.440,16	—	1.656.640,75	9.908.440,16	—	9.908.440,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	35.300,00	35.300,00	3.953,84	15.815,36	19.484,64	3.953,84	15.815,36	19.484,64	15.815,36
DESPESAS CORRENTES	35.300,00	35.300,00	3.953,84	15.815,36	19.484,64	3.953,84	15.815,36	19.484,64	15.815,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.300,00	35.300,00	3.953,84	15.815,36	19.484,64	3.953,84	15.815,36	19.484,64	15.815,36
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.300,00	35.300,00	3.953,84	15.815,36	19.484,64	3.953,84	15.815,36	19.484,64	15.815,36
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.300,00	0,00	3.953,84	15.815,36	19.484,64	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 27/09/2021

 SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
 Contador - CRC PR 026231

 HISSASHI UMEZU
 Presidente do Instituto.

Município de JAGUARIAÍVA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PÚBL. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.156.700,00	17.156.700,00	1.652.686,91	7.282.002,92	99,78	9.874.697,08	1.652.686,91	7.282.002,92	99,78	9.874.697,08
Administração	11.060.900,00	11.060.900,00	1.652.686,91	7.282.002,92	99,78	3.778.897,08	1.652.686,91	7.282.002,92	99,78	3.778.897,08
Administração Geral	11.060.900,00	11.060.900,00	1.652.686,91	7.282.002,92	99,78	3.778.897,08	1.652.686,91	7.282.002,92	99,78	3.778.897,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.095.800,00	6.095.800,00	0,00	0,00	0,00	6.095.800,00	0,00	0,00	0,00	6.095.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.300,00	35.300,00	3.953,84	15.815,36	0,22	19.484,64	3.953,84	15.815,36	C22	19.484,64
Administração	35.300,00	35.300,00	3.953,84	15.815,36	0,22	19.484,64	3.953,84	15.815,36	C22	19.484,64
Administração Geral	35.300,00	35.300,00	3.953,84	15.815,36	0,22	19.484,64	3.953,84	15.815,36	C22	19.484,64
TOTAL (III) = (I + II)	17.192.000,00	17.192.000,00	1.656.640,75	7.297.818,28	100,00	9.894.181,72	1.656.640,75	7.297.818,28	100,00	9.894.181,72

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 27/09/2021

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JAGUARIAÍVA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.192.000,00		9.908.440,16
I.P.T.U.	0,00		0,00
I.S.S.	0,00		0,00
I.T.B.I.	0,00		0,00
I.R.R.F.	0,00		0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Contribuições	12.890.000,00		9.146.099,62
Receita Patrimonial	4.122.000,00		654.068,25
Aplicações Financeiras(II)	4.122.000,00		654.068,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	0,00		0,00
Cota-Parte do FPM	0,00		0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00		0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00		0,00
Cota-Parte do ITR	0,00		0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00		0,00
Outras Transferências Correntes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	180.000,00		108.272,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	180.000,00		108.272,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I+II+III)	13.070.000,00		9.254.371,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)			
Operação de Crédito(VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	0,00		0,00

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/2021			
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a)			
Convênios	0,00				0,00
Outras Transferências de Capital	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00				0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	13.070.000,00				9.254.371,91

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)
		LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.005.900,00	7.278.006,92	7.278.006,92	7.278.006,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.578.900,00	7.181.433,73	7.181.433,73	7.181.433,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	427.000,00	96.573,19	96.573,19	96.573,19	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	427.000,00	96.573,19	96.573,19	96.573,19	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.005.900,00	7.278.006,92	7.278.006,92	7.278.006,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.000,00	3.996,00	3.996,00	3.996,00	0,00
Investimentos	55.000,00	3.996,00	3.996,00	3.996,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	55.000,00	3.996,00	3.996,00	3.996,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.095.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)
		LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.156.700,00	7.282.002,92	7.282.002,92	7.282.002,92	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)]	1.972.368,99
---	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021			
	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	654.068,25			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.626.437,24			

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
ABAIIXO DA LINHA				

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
	Em 31 Dez 2020(a)		Até o Bimestre/2021(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00			0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	46.694.816,25			49.148.087,07
Disponibilidade de Caixa	46.694.816,25			49.148.087,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.694.816,25			49.148.087,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00			0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-46.694.816,25			-49.148.087,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.453.270,82			

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.453.270,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.799.202,57
<u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Município de JAGUARIAÍVA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Insortos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Insortos		Liquidos (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
							Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.606,01	-	-	6.606,01	-	-	-	-	-	-	-	6.606,01	
EXECUTIVO	6.606,01	0,00	0,00	6.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.606,01	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.606,01	0,00	0,00	6.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.606,01	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.606,01	0,00	0,00	6.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.606,01	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.076,21	-	-	1.076,21	-	-	-	-	-	-	-	1.076,21	
EXECUTIVO	1.076,21	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.076,21	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.076,21	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21	
TOTAL (III) = (I + II):	7.682,22	0,00	0,00	7.682,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.682,22	

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 27/09/2021

 HISSASHI UMEZU
 Presidente do Instituto.

 SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
 Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA		R\$ 1,00			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL		55.000,00	3.996,00	51.004,00	
Investimentos		55.000,00	3.996,00	51.004,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida		0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes		0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):		55.000,00	3.996,00	51.004,00	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)		55.000,00	3.996,00	51.004,00	

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 27/09/2021

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisão de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	9.146.099,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JAGUARIAÍVA, 27/09/2021

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		17.192.000,00
Previsão Atualizada		17.192.000,00
Receitas Realizadas		9.908.440,16
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		17.192.000,00
Dotação Atualizada		17.192.000,00
Despesas Empenhadas		7.297.818,28
Despesas Liquidadas		7.297.818,28
Despesas pagas		7.297.818,28
Superávit Orçamentário		2.610.621,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

Despesas Empenhadas	7.297.818,28
Despesas Liquidadas	7.297.818,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
--------------------------------	----------------

Receita Corrente Líquida	14.402.516,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.402.516,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.402.516,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
---	----------------

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.626.437,24	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.972.368,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	7.682,22	0,00	0,00	7.682,22
7.682,22	0,00	0,00	0,00	7.682,22
TOTAL:	7.682,22	0,00	0,00	7.682,22

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
--------------------------------	----------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.996,00	51.004,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:
.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00
JAGUARIAÍVA, 27/09/2021

HISSASHI UMEZU SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Presidente do Instituto. Contador - CRC PR 026231

SAMAE


Município de Jaguariaíva - PR
SERVICO AUTONOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	8.607.378,00	8.607.378,00	1.474.814,22	17,13	6.193.240,22	71,95	2.414.137,78
RECEITA PATRIMONIAL	8.602.378,00	8.602.378,00	1.474.814,22	17,14	6.193.240,22	71,99	2.409.137,78
VALORES MOBILIÁRIOS	59.450,00	59.450,00	21.009,76	35,34	94.904,07	159,64	-35.454,07
RECEITA DE SERVIÇOS	59.450,00	59.450,00	21.009,76	35,34	94.904,07	159,64	-35.454,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.518.928,00	8.518.928,00	1.450.323,59	17,02	6.087.295,80	71,46	2.431.632,20
OUTROS SERVIÇOS	8.216.928,00	8.216.928,00	1.399.675,06	17,03	5.891.640,54	71,70	2.325.287,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.000,00	302.000,00	50.648,53	16,77	195.655,26	64,79	106.344,74
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	24.000,00	24.000,00	3.480,87	14,50	11.040,35	46,00	12.959,65
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	320,98	5,35	434,88	7,25	5.565,12
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.607.378,00	8.607.378,00	1.474.814,22	17,13	6.193.240,22	71,95	2.414.137,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.607.378,00	8.607.378,00	1.474.814,22	17,13	6.193.240,22	71,95	2.414.137,78
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.607.378,00	8.607.378,00	1.474.814,22	17,13	6.193.240,22	71,95	2.414.137,78
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	1.000.000,00	—	—	1.000.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.000.000,00	—	—	1.000.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.741.378,00	8.741.378,00	939.763,25	5.649.630,90	3.091.747,10	1.187.554,36	4.788.837,17	3.952.540,83	4.715.927,89
DESPESAS CORRENTES	7.547.650,00	8.426.650,00	934.785,25	5.509.116,71	2.917.533,29	1.105.376,36	4.648.322,98	3.778.327,02	4.578.203,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.131.150,00	4.721.150,00	587.802,78	2.491.642,85	2.229.507,15	587.802,78	2.491.642,85	2.229.507,15	2.485.276,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.416.500,00	3.705.500,00	346.982,47	3.017.473,86	688.026,14	517.573,58	2.156.680,13	1.548.819,87	2.092.927,20
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	228.000,00	4.978,00	140.514,19	87.485,81	82.178,00	140.514,19	87.485,81	137.724,19
INVESTIMENTOS	107.000,00	228.000,00	4.978,00	140.514,19	87.485,81	82.178,00	140.514,19	87.485,81	137.724,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.728,00	86.728,00	0,00	0,00	86.728,00	0,00	0,00	86.728,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.728,00	86.728,00	0,00	0,00	86.728,00	0,00	0,00	86.728,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	866.000,00	866.000,00	58.270,79	420.201,32	445.798,68	67.876,40	386.902,31	479.097,69	347.661,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.607.378,00	9.607.378,00	998.034,04	6.069.832,22	3.537.545,78	1.255.430,76	5.175.739,48	4.431.638,52	5.063.589,81

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.607.378,00	9.607.378,00	998.034,04	6.069.832,22	3.537.545,78	1.255.430,76	5.175.739,48	4.431.638,52	5.063.589,81
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	123.408,00	—	—	1.017.500,74	—	1.129.650,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.607.378,00	9.607.378,00	998.034,04	6.193.240,22	—	1.255.430,76	6.193.240,22	—	6.193.240,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Intra-Orçamentárias	866.000,00	866.000,00	58.270,79	420.201,32	445.798,68	67.876,40	386.902,31	479.097,69	347.661,92
DESPESAS CORRENTES	746.000,00	746.000,00	58.270,79	302.695,16	443.304,84	67.876,40	269.396,15	476.603,85	269.324,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.000,00	368.000,00	58.270,79	234.695,16	133.304,84	58.270,79	234.695,16	133.304,84	234.623,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	9.605,61	34.700,99	33.299,01	34.700,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	117.506,16	2.493,84	0,00	117.506,16	2.493,84	78.337,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	117.506,16	2.493,84	0,00	117.506,16	2.493,84	78.337,44

Jaguariaíva, 22/09/2021

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
PRESIDENTE



Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Saneamento	7.741.378,00	8.741.378,00	939.763,25	5.649.630,90	93,08	3.091.747,10	1.187.554,36	4.788.837,17	92,52	3.952.540,83
Administração Geral	7.344.650,00	8.344.650,00	938.474,63	5.538.342,28	91,24	2.806.307,72	1.170.945,59	4.732.775,03	91,44	3.611.874,97
Saneamento Básico Rural	7.340.650,00	8.340.650,00	938.474,63	5.538.342,28	91,24	2.802.307,72	1.170.945,59	4.732.775,03	91,44	3.607.874,97
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outros Encargos Especiais	310.000,00	310.000,00	1.288,62	111.288,62	1,83	198.711,38	16.608,77	56.062,14	1,08	253.937,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.728,00	86.728,00	0,00	0,00	0,00	86.728,00	0,00	0,00	0,00	86.728,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Saneamento	866.000,00	866.000,00	58.270,79	420.201,32	6,92	445.798,68	67.876,40	386.902,31	7,48	479.097,69
Administração Geral	368.000,00	368.000,00	58.270,79	234.695,16	3,87	133.304,84	58.270,79	234.695,16	4,53	133.304,84
Encargos Especiais	498.000,00	498.000,00	0,00	185.506,16	3,06	312.493,84	9.605,61	152.207,15	2,94	345.792,85
Outros Encargos Especiais	498.000,00	498.000,00	0,00	185.506,16	3,06	312.493,84	9.605,61	152.207,15	2,94	345.792,85
TOTAL (III) = (I + II)	8.607.378,00	9.607.378,00	998.034,04	6.069.832,22	100,00	3.537.545,78	1.255.430,76	5.175.739,48	100,00	4.431.638,52

FONTE:

Jaguaraiá, 22/09/2021

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
PRESIDENTE

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											R\$ 1,00	
	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	749.652,36	772.671,27	747.572,58	849.201,15	747.783,91	736.752,20	815.952,43	855.582,68	793.231,77	769.123,01	762.891,54	711.922,68	9.312.337,58
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.537,89	2.028,73	2.645,39	4.929,42	3.369,06	1.779,46	24.983,07	3.284,68	34.165,35	6.426,59	10.355,53	10.975,21	125.477,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	727.867,57	769.598,43	743.002,29	843.716,84	742.114,77	732.934,41	790.170,82	851.773,61	758.243,93	761.734,67	751.124,42	699.199,17	9.171.481,93
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.246,90	1.046,11	1.924,90	554,89	2.300,08	2.038,33	798,54	524,39	822,49	961,75	1.411,59	1.748,30	15.378,27
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	749.652,36	772.671,27	747.572,58	849.201,15	747.783,91	736.752,20	815.952,43	855.582,68	793.231,77	769.123,01	762.891,54	711.922,68	9.312.337,58

Jaguaraiá, 22/09/2021

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PRESIDENTE



Município de Jaguaraiáva - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2021	
RECEITAS REALIZADAS(a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.602.378,00		6.193.240,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
I.P.T.U.	0,00		0,00
I.S.S.	0,00		0,00
I.T.B.I.	0,00		0,00
I.R.R.F.	0,00		0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	59.450,00		94.904,07
Aplicações Financeiras(II)	34.450,00		70.437,13
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00		24.466,94
Transferências Correntes	0,00		0,00
Cota-Parte do FPM	0,00		0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00		0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00		0,00
Cota-Parte do ITR	0,00		0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00		0,00
Outras Transferências Correntes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	8.542.928,00		6.098.336,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	8.542.928,00		6.098.336,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	8.567.928,00		6.122.803,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.000,00		0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	5.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00

Continua 1/5

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2021	
RECEITAS REALIZADAS(a)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00		0,00
Transferências de Capital	0,00		0,00
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.000,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.572.928,00		6.122.803,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)
				LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.426.650,00	5.577.116,71	4.683.023,97	4.612.904,69	23.998,29
Pessoal e Encargos Sociais	4.721.150,00	2.491.642,85	2.491.642,85	2.485.276,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	68.000,00	34.700,99	34.700,99	0,00
Outras Despesas Correntes	3.705.500,00	3.017.473,86	2.156.680,13	2.092.927,20	23.998,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.705.500,00	3.017.473,86	2.156.680,13	2.092.927,20	23.998,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.426.650,00	5.509.116,71	4.648.322,98	4.578.203,70	23.998,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	228.000,00	258.020,35	258.020,35	216.061,63	0,00
Investimentos	228.000,00	140.514,19	140.514,19	137.724,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	117.506,16	117.506,16	78.337,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	228.000,00	140.514,19	140.514,19	137.724,19	0,00	21.320,19	21.320,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	86.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	8.741.378,00	5.649.630,90	4.788.837,17	4.715.927,89	23.998,29	270.133,29	270.133,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)]			1.112.743,62				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				70.437,13			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						1.183.180,75	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31 Dez 2020(a)					Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.144.827,80					1.066.490,36
DEDUÇÕES (XXIX)		1.995.467,32					2.841.430,98
Disponibilidade de Caixa		1.995.467,32					2.841.430,98
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.019.465,63					2.953.580,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		23.998,31					112.149,69
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31 Dez 2020(a)					Até o Bimestre/2021(b)
Demais Haveres Financeiros		0,00					0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)		-850.639,52					-1.774.940,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				924.301,10			
AJUSTE METODOLÓGICO							
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)						Até o Bimestre/2021	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-88.151,38	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						1.012.452,48	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						942.015,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						1.000.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						1.000.000,00	
						0,00	

Jaguariaíva, 22/09/2021

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,01	23.998,30	23.998,29	-	0,02	8.884,53	313.103,48	270.133,29	270.133,29	-	51.854,72	
EXECUTIVO	0,01	23.998,30	23.998,29	0,00	0,02	8.884,53	313.103,48	270.133,29	270.133,29	0,00	51.854,72	
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO	0,01	23.998,30	23.998,29	0,00	0,02	8.884,53	313.103,48	270.133,29	270.133,29	0,00	51.854,72	
SERVÍCIO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	0,01	23.998,30	23.998,29	0,00	0,02	8.884,53	313.103,48	270.133,29	270.133,29	0,00	51.854,72	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	0,01	23.998,30	23.998,29	0,00	0,02	8.884,53	313.103,48	270.133,29	270.133,29	0,00	51.854,72	
FONTE:												

Jaguariaíva, 22/09/2021

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	348.000,00	258.020,35	89.979,65
Investimentos	228.000,00	140.514,19	87.485,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	120.000,00	117.506,16	2.493,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	348.000,00	258.020,35	89.979,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGA DE OURO (III) = (II - I)	348.000,00	258.020,35	89.979,65

FONTE:

Jaguariaíva, 22/09/2021

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
PRESIDENTE



Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	5 000,00					0,00	
Receita de Alienação De Bens Móveis	5 000,00					5 000,00	
						5 000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (lb - IIff + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)	0,00					0,00	
FONTE:							

Jaguaraiá, 22/09/2021

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
PRESIDENTE



Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		No Bimestre	Até o Bimestre	R\$ 1,00					
		No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00								
Provisões de PPP	-	0,00	0,00								
Outros passivos	-	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00								
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00								
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	-	6.168.773,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Jaguaraiá, 22/09/2021

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3 PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		8.607.378,00		
Previsão Atualizada		8.607.378,00		
Receitas Realizadas		6.193.240,22		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.000.000,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		8.607.378,00		
Dotação Atualizada		9.607.378,00		
Despesas Empenhadas		6.069.832,22		
Despesas Liquidadas		5.175.739,48		
Despesas pagas		5.063.589,81		
Superávit Orçamentário		1.017.500,74		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		6.069.832,22		
Despesas Liquidadas		5.175.739,48		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.183.180,75	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.112.743,62	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		321.988,01	0,00	270.133,29
EXECUTIVO		321.988,01	0,00	270.133,29
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		23.998,31	0,00	23.998,29
EXECUTIVO		23.998,31	0,00	23.998,29
TOTAL:		345.986,32	0,00	294.131,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL		258.020,35		89.979,65
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaguaraiá, 22/09/2021

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2021
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria da Saúde e o Setor da Nutrição do Hospital Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de outubro de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 30/09/2021 às 08:30 min horas do dia 15 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 15 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 15 de outubro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br ou através do e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 27 de setembro de 2021.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS.

RETIFICAÇÃO: Onde lê-se:-

5.1.4.1.6 Registro no respectivo Conselho Profissional e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1 dos Técnicos e/ou Técnicos em Análises Clínicas e/ou Técnicos em Biodiagnósticos e/ou Técnicos em Patologia Clínica, responsáveis pelas coletas no Laboratório Municipal e HMCL, além dos profissionais de nível superior, devidamente habilitados;

Leia-se:-

5.1.4.1.6 Registro no respectivo Conselho Profissional, diploma ou certificado de conclusão de curso e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1 dos Técnicos e/ou Técnicos em Análises Clínicas e/ou Técnicos em Biodiagnósticos e/ou Técnicos em Patologia Clínica, responsáveis pelas coletas no Laboratório Municipal e HMCL, além dos profissionais de nível superior, devidamente habilitados;

RETIFICAÇÃO: Onde lê-se:-

6.1.2 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (seringas, agulhas, scalps, tubos de coleta, transporte e frascos de coleta) e profissional habilitados e capacitados para a coleta, de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL;

Leia-se:-

6.1.2 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (seringas, agulhas, scalps, tubos de coleta, transporte e frascos de coleta) e profissional habilitados e capacitados para a coleta, de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL;

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 09:30 horas do dia 13 de outubro de 2021.

DATA DA ABERTURA: 13 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de

Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguaraiá, 09 de setembro de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2021
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviço

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS observando as seguintes condições de adesão: Medidas preventivas em decorrência dos itens mal suscidos previstos no Pregão Eletrônico N° 64/2021, aberto com esta finalidade. A.G. KIENEN E CIA, LTDA. CNPJ: 82.225.947/0001-55. Valor: R\$27.310,50. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02. Valor: R\$4.868,00. CAVALI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CNPJ: 32.743.242/0001-81. Valor: R\$ 83.675,00. CENTERMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.692.030/0003-32. Valor: R\$30.275,00. CIAMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49. Valor: R\$ 83.180,50. CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80. Valor: R\$ 85.666,49. GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CNPJ: 17.472.278/0001-64. Valor: R\$ 822.160,00. INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02. Valor: R\$29.547,30. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E. CNPJ: 23.121.920/0001-63. Valor: R\$ 872.780,00. MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 21.484.336/0001-47. Valor: R\$53.375,00. NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 14.895.725/0001-84. Valor: R\$22.569,50. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.690/0001-54. Valor: R\$97.429,90. PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.355.394/0001-51. Valor: R\$ 861.235,00. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ: 81.706.251/0001-88. Valor: R\$45.204,80. Data de Homologação: 27 de setembro de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCACÃO – 014
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **29 de setembro a 08 de outubro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação com obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilidades no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: DENTISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4º	FERNANDA PONTOURA DE CASTRO	221213	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SÉMUS DEVIDO DESISTÊNCIA DE ANA ELISA RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 29 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCACÃO – 045
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **29 de setembro a 08 de outubro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilidades no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato Previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MECÂNICO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	SIDNEI DE JESUS RODRIGUES	679793	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SÉMUS DEVIDO APOSENTADORIA DE CELSO SOARES DE PAULA E DEVIDO DESISTÊNCIA DE JOSÉ VÍTOR GREGORIO SANTOS

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º (RECONVOCADA)	BARBARA VICENTE COLTRI	680291	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC DEVIDO EXONERAÇÃO DE BERENICE DE MORAES

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 29 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA – PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 009/2021

Síntese: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse: Incentivo Covid 2021, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 27/09/2021.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse: Incentivo Covid 2021, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a ata nº 280.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 27 de setembro de 2021.

Karina Pereira
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA – PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 012/2021

Síntese: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso FEAS – repasse: Incentivo ao Benefício Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 27/09/2021.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Recurso FEAS – repasse: Incentivo ao Benefício Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021, conforme a ata nº 280.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 27 de setembro de 2021.

Karina Pereira
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA – PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 010/2021

Síntese: Aprovar a Prestação de Contas do recurso FEAS - repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 27/09/2021.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso FEAS - repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, referente ao primeiro semestre de 2021, conforme a ata nº 280.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 27 de setembro de 2021.

Karina Pereira
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA – PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 011/2021

Síntese: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso FEAS – repasse: Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 27/09/2021.

Resolve



LEIS

LEI nº. 2870/2021

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência das áreas de terras que se especifica e adota outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Jaguaraiá Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar as seguintes áreas:

I. 10 (dez) lotes com destinação comercial no local denominado de Portal do Serão, matrículados sob os números 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.761 e 14.762;

II. 05 (cinco) lotes no local denominado Portal do Cerrado, matrículados sob os números 17.886, 17.887, 17.888, 17.889, 17.890;

III. 02 (dois) lotes no local denominado Ponte Velha, matrículados sob os números 18.093 e 18.094;

IV. 01 (um) lote de terras no local denominado Ponte Velha, sob o nº. 13.053;

V. 01 (um) lote de terras na Rua Rafael Petrucci, antiga Rua "C", transcrita sob o nº. 8.340;

VI. 05 (cinco) lotes com destinação industrial, no local denominado Fazenda Samambaia, Antigo Aeroporto, matrículados sob os nº. 16.733, 16.734, 16.735, 16.736 e 16.737.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os Atos necessários para a concretização da alienação dos bens desejados através de procedimento licitatório na modalidade concorrência, uma vez que existe claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Republicada por incorreção.